

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº: 24.0.000000509-2
Convênio nº 039/2022

Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** E **PREVIDÊNCIA/ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ**, com a finalidade de desenvolver e implementar ações de capacitação nas modalidades de ensino a distância, presencial e híbrido por meio da Escola de Gestão do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/AM sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Defensor Público Geral, Sr. Matheus Cavalcanti Munhoz, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/SP, CPF nº 360.178.388-65, residente e domiciliado nesta capital/PR, nomeado pelo Decreto nº 5541/2024 e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA/ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ**, doravante denominado simplesmente SEAP/EGP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.071.579/0001-08, com sede a Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - Palácio das Araucárias, bairro: Centro Cívico, Curitiba - Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Administração e da Previdência, **CLAUDIO STABILE**, RG nº *03.*84*-5* SESP-PR, nomeado pelo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Página 1 de 3

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/11/2024 16:45. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Ronald Marcio de Lima** em: 07/11/2024 16:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d21bd491b421c34f4e6415ed0c4f0d7**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 19/11/2024 16:20. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 27/11/2024 12:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c7f94ccdc8cc2a57de64c57f3c0e198f**.

Decreto 5953/2024 publicado no DIOE/PR Edição Nº. 11.670, considerando o contido no protocolado sob n.º 22.720.134-7.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 como norma regente do instrumento, cuja aplicação da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações se dará de forma subsidiária e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a **Secretaria da Administração e da Previdência, por intermédio da Escola de Gestão do Paraná - SEAP/EGP** e a **Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR**, com a finalidade de desenvolver ações de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores da **DPPR** e a comunidade em geral, através das modalidades de ensino: a) a distância, a qual se dará pela plataforma da SEAP/EGP, b) presencial e c) híbrido.

2. DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

3. DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os partícipes indicam, neste ato, seus respectivos representantes para implementação e cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica pela DPE/PR: Flávia Palazzi, matrícula 0016, Defensora Pública.

4. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário celebrado entre as partes.

5. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que será providenciado pela DPPR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente teor e forma.

Curitiba 07 de novembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Matheus Cavalcanti Munhoz
Defensor Público-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Documento: **TermoaditivodoTCSEAPVC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/11/2024 16:45.

Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Ronald Marcio de Lima** em: 07/11/2024 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d21bd491b421c34f4e6415ed0c4f0d7.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2022 – DPE/PR – SEAP

1 – DADOS CADASTRAIS

CONCEDENTE Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap				CNPJ 77.071.579/0001-08
ENDEREÇO Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – 3º Andar – Ala C – Palácio das Araucárias				
CIDADE Curitiba	UF PR	CEP 80530-140	DDD / TELEFONE (41) 3313-6050	Nº Inscrição no CMAS -X-X-X-X-X-
CONTA CORRENTE X-X-X-X-X	BANCO X-X-X-X-X		AGÊNCIA -X-X-X-X	PRAÇA DE PAGTO -X-X-X-X
NOME DO RESPONSÁVEL CLAUDIO STABILE				CPF ***.789.22*-**
CI / ÓRGÃO EXP. *03.*84*-5* SESP-PR		CARGO Secretário	FUNÇÃO Secretário	MATRÍCULA -X-X-X-X-X
ENDEREÇO Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º Andar – Ala C – Palácio das Araucárias				BAIRRO Centro Cívico
CIDADE Curitiba			CEP 80530-140	DDD / TELEFONE (41) 3313-6050

CONVENIENTE Defensoria Pública do Estado do Paraná				CNPJ 13.950.733/0001-39
ENDEREÇO Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico				
CIDADE Curitiba	UF PR	CEP 80530-010	DDD / TELEFONE (41) 3313-7300	Nº Inscrição no CMAS -X-X-X-X-X-
CONTA CORRENTE X-X-X-X-X	BANCO X-X-X-X-X	AGÊNCIA -X-X-X-X	PRAÇA DE PAGTO -X-X-X-X	CONTA CORRENTE X-X-X-X-X
NOME DO RESPONSÁVEL Matheus Cavalcanti Munhoz				CPF 360.178.388-65
CI / ÓRGÃO EXP.		CARGO Defensor Público	FUNÇÃO Defensor Público Geral	MATRÍCULA -X-X-X-X-X-
ENDEREÇO Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico				BAIRRO Centro Cívico

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/11/2024 16:45. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Naianne Carolina Campos** em: 05/11/2024 11:44.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e4d73fb3b416e2c762518f7a2e68f24c**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 19/11/2024 16:20. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em:
27/11/2024 12:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c7f94ccdc8cc2a57de64c57f3c0e198f**.

CIDADE Curitiba	CEP 80530-010	DDD / TELEFONE (41) 3313-7300
---------------------------	-------------------------	---

2 – OUTROS PARTICÍPEIS

NOME Escola de Gestão do Paraná			CGC/CPF -X-X-X-X-X-
NOME DO RESPONSÁVEL Aline Albano Justus			CPF 043.979.189-88
CI / ÓRGÃO EXP. 7.767.513-2/SSP-PR	CARGO Diretora	FUNÇÃO Diretora	MATRÍCULA -X-X-X-X-X
ENDEREÇO Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º Andar – Ala C – Palácio das Araucárias			BAIRRO Centro Cívico
CIDADE Curitiba	CEP 80530-140	DDD / TELEFONE (41) 3313-6210	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DA EXECUÇÃO	
Elaboração de cursos e eventos de capacitação na modalidade de ensino a distância – EaD (online), presencial e híbrido	INÍCIO A partir da data de assinatura	TÉRMINO 2026

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/11/2024 16:45. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Naianne Carolina Campos** em: 05/11/2024 11:44.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e4d73fb3b416e2c762518f7a2e68f24c**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 19/11/2024 16:20. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em:
27/11/2024 12:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c7f94ccdc8cc2a57de64c57f3c0e198f**.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer mútua cooperação entre esta Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap, por intermédio da Escola de Gestão do Paraná – EGP, com vistas a desenvolver ações de capacitação, na modalidade Ensino a Distância na plataforma da Seap/EGP, cursos presenciais e cursos híbridos para capacitação, atualização e aperfeiçoamento do quadro próprio de servidores desta Autarquia e comunidade em geral.

A EGP será responsável pelas seguintes atribuições:

- 1) Criação de evento – de acordo com as especificações determinadas pela DPE/PR;
- 2) Recebimento de inscrições – atendendo aos pré-requisitos apontados pela DPE/PR;
- 3) Execução e realização de cursos e eventos de capacitação presenciais, híbridos e/ou a distância – transmissão *online* pela plataforma digital da Escola de Gestão do Paraná;
- 4) Emissão de certificados de cursos e eventos de capacitação na modalidade de ensino a distância (*online*), presencial e híbrido – a todos os participantes, de acordo com os requisitos mínimos apontados pela DPE/PR;
- 5) Criação de *link* para cursos e eventos de capacitação – quando houver atividades na modalidade ensino a distância previamente elaboradas;
- 6) Encaminhamento do *link* aos participantes devidamente, quando cursos e eventos de capacitação realizados pela plataforma da Escola de Gestão do Paraná; e
- 7) Controle de participação (geração da lista de presença dos participantes) – em atividades realizadas na modalidade ensino a distância pela plataforma da EGP.

O exercício das atribuições visa ao cumprimento e realização do escopo do Plano de Capacitação da DPE/PR para o ano de 2025 a 2027.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposta justifica-se para atendimento aos objetivos do Plano de Capacitação da DPE/PR para o ano de 2025 a 2027, especificamente, aos “Eixos de Atuação”, quais sejam: realização de eventos de capacitação; cursos práticos e *workshops*; além de outros formatos de capacitação na modalidade ensino a distância (*online*), presencial e híbrido, oferecidos para os(as) defensores(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, bem como palestrantes e convidados(as) – podendo estes serem de outras instituições afetas às atividades de regulação, que participarem dos cursos e eventos de capacitação, os quais devem conter temática alinhada ao Plano Anual de Capacitação da DPE/PR para o ano de 2025 a 2027. Considera-se, ainda, a finalidade da emissão de certificados, para validação da participação.

PÚBLICO-ALVO

Defensores(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, bem como a comunidade em geral, palestrantes e convidados(as), podendo estes serem de outras instituições afetas às atividades de regulação, que participarem dos cursos supracitados.

4 – METAS

Metas a serem atingidas:

Estima-se que cada um dos cursos e eventos de capacitação elaborados nas modalidades de ensino a distância (*online*), presencial e híbrida, no período estimado de 24 (vinte e quatro) meses, deverá contar com 02 (dois) cursos ou eventos efetuados mensalmente, além dos demais oferecidos, que não preveem periodicidade definida.

Equivalem-se, para os fins deste Plano de Trabalho, as expressões participantes, defensores(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, bem como comunidade em geral, palestrantes e convidados(as), podendo estes serem de outras instituições afetas às atividades de regulação, que participarem dos cursos supracitados.

5 – FASE DE EXECUÇÃO

Estima-se que após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, dar-se-á por iniciada a utilização da Escola de Gestão do Paraná – EGP, bem como durante os 24 (vinte e quatro) meses estimados de vigência do presente Termo serão efetuados 1 (um) curso por quinzena, sendo disponibilizados todos os itens dispostos no objeto descrito no item 3 (três), tendo cada curso estimativa de duração de tempo para inscrição, execução e conclusão a cargo da EGP.

6 – PEDIDO DE DEFERIMENTO

LOCAL E DATA Curitiba/PR, ____ de _____ de 202__	CONVENIENTE Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

LOCAL E DATA	CONCEDENTE
Curitiba/PR, ____ de _____ de 202__	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Escola de Gestão do Paraná – SEAP/EGP

APROVO o presente Plano de Trabalho.

Curitiba/PR, 05 de novembro de 2024.

CLAUDIO STABILE

Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360
17838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.11.19
16:20:57 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/11/2024 16:45. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Naianne Carolina Campos** em: 05/11/2024 11:44.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e4d73fb3b416e2c762518f7a2e68f24c**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 19/11/2024 16:20. Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em:
27/11/2024 12:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c7f94ccdc8cc2a57de64c57f3c0e198f**.

Documento: **MinutaPLANO_TRABALHO_EGP_DPEPRTERMOADITIVO1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/11/2024 16:45.

Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Naianne Carolina Campos** em: 05/11/2024 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e4d73fb3b416e2c762518f7a2e68f24c.

Documento: **24.0.0000005092prorrogacao_termo_SEAPass.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 19/11/2024 16:20.

Inserido ao protocolo **19.536.570-9** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 27/11/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7f94ccdc8cc2a57de64c57f3c0e198f.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2022
(NUMERAÇÃO INTERNA Nº 002/2023-DPE).**

SEI nº 24.0.000.000509-2 Protocolo nº 19.536.570-9

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE- PR) e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA/ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ - SEAP/EGP.

Objeto: Prorrogação do Termo de Cooperação nº 039/2022 (numeração interna nº 002/2023-DPE), cujo objeto é a a mútua cooperação entre a Secretaria da Administração e da Previdência, por intermédio da Escola de Gestão do Paraná - SEAP/EGP e a Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR, com a finalidade de desenvolver ações de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores da DPPR e a comunidade em geral, através das modalidades de ensino: a) a distância, a qual se dará pela plataforma da SEAP/EGP, b) presencial e c) híbrido

Vigência: 24 meses.

Dotação Orçamentária: Não há repasse de valores entre os partícipes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

*Estabelece regras para o envio de informações
para o cômputo de dias de licença compensatória*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XXII, e no art. 157, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que a Deliberação CSDP nº 005, de 21 de maio de 2024, regulamenta a licença compensatória por substituições prevista no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO que a Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024, regulamenta a acumulação de funções administrativas, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO que a Deliberação CSDP nº 014, de 27 de junho de 2024, regulamenta a licença compensatória por acúmulo de acervo judicial ou administrativo, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os fluxos e procedimentos relativos ao

